

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), VAGAS PARA O INTERIOR, PARA O ANO DE 2022, MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL**

**O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 06/2021, de 10 de junho de 2021, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2022 (CFSd QPPM/2022), inserto no “Minas Gerais”, nº 115, de 12 de junho de 2021, e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** O candidato **LUCAS RAMLAHO SILVA**, inscrição **17390887**, inscrito regularmente no CFSD QPPM/2022, vagas para 15ª RPM, impetrou Habeas Data, processo nº 5006155-41.2021.8.13.0686<sup>1</sup>, objetivando retificar o seu nome, sendo o correto **LUCAS RAMALHO SILVA**;

**1.2** O candidato é o responsável, quando da inscrição, por inserir os dados completos solicitados pelo sistema. O edital regulador do concurso prevê nos subitens 6.9 e 6.9.1, respectivamente, *ipsis litteris*:

6.9 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

6.9.1 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema fica definitivamente indisponível para o candidato que não mais poderá modificar seus dados.

---

<sup>1</sup> Sei nº 1080.01.0083845/2021-02



2021: 40 anos da força e leveza  
da Mulher na Polícia Militar

---

**1.3** Face a situação o candidato requereu a concessão de liminar para que a autoridade coatora promova a imediata retificação do seu nome, por meio do presente Habeas Data, fazendo-se constar seu nome correto, qual seja, LUCAS RAMALHO SILVA;

**1.4** O douto magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni deferiu a liminar para determinar que seja realizada a retificação do nome do candidato LUCAS RAMALHO SILVA na inscrição realizada perante a comissão do concurso público para a admissão no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (CFSd QPPM/2022-Interior).

## **2 RESOLVE:**

**2.1** Reconhecer, para os efeitos do concurso CFSd QPPM/2022-Interior, regido pelo edital DRH/CRS nº 06/2021, de 10 de junho de 2021, como nome correto do candidato, **LUCAS RAMALHO SILVA**, mesmo que o nome incorreto conste nos bancos de dados do concurso e nas publicações oficiais já realizadas, tendo em vista a impossibilidade de alteração no sistema;

**2.2** Assegurar, por força da decisão liminar, que o candidato não sofrerá prejuízos em razão do nome informado incorretamente no momento da inscrição;

**2.3** Determinar à Seção de Concursos e à Seção de Informatização do CRS, em cumprimento à decisão judicial, que adotem as providências quanto à correção do nome do candidato no ato de resultado final do certame.

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2021

**(a) Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



2021: 40 anos *da força e leveza*  
*da Mulher na Polícia Militar*

---